



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A MASTERMAQ.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MASTERMAQ SOFTWARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.858.275/0001-48, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1462, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, 30160-042, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Nunes Litwinsk**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito com o CPF nº 031.918.846-96, doravante denominada **CONTRATADA/MASTERMAQ**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 presente Termo Aditivo objetiva:

- 1.1.1** A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte aos *Softwares* de propriedade e desenvolvidos pela MASTERMAQ, nos moldes discriminados no ato de celebração do Contrato.
- 1.1.2** A repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 19 de janeiro de 2018, nos termos previstos na alínea “c” da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **19 de janeiro de 2019 e se encerrará em 18 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1.** O valor mensal do contrato, após repactuado passa a ser de R\$ 155,62 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
- 2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 3,746% (três vírgula setecentos e quarenta e seis por cento);
- 2.3.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de janeiro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº002/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2019.

Vanderson da Silva Mélo
Conselheiro Presidente – CRCSE.

Alexandre Nunes Litwinsk
Representante Legal da Mastermaq

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.766.429/0001-07, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1462, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, 30160-042, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Nunes Litwinski**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito com o CPF nº. 031.918.846-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte aos *Softwares* de propriedade e desenvolvidos pela MASTERMAQ, nos moldes discriminados no ato de celebração do Contrato.
- 1.1.2. A repactuação dos preços, nos termos previstos no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **19 de janeiro de 2020** e se encerrará em **18 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, passa a ser de R\$ 161,83 (cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);
- 3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do aditivo vigente com acréscimo de 3,990% (três vírgula novecentos e noventa por cento);
- 3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e pelo(a) fiscal do contrato.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2020.

Vanderson da Silva Mélo
Conselheiro Presidente – CRCSE.

Alexandre Nunes Litwinsk
Representante Legal da Mastermaq

Fiscal do contrato